

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2023
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1 INFORMAÇÕES GERAIS

O LONDRINA ESPORTE CLUBE, é uma entidade de direito privado, constituída na forma de associação civil sem fins lucrativos econômicos, fundado em 05 de abril de 1.956, com prazo de duração indeterminada, possui personalidade jurídica distinta da de seus associados, que não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas pelo clube, Registrada no Cartório 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Londrina-Pr., nº 143/11, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº **75.231.985/0001-65**, no ICMS nº **907.757749-9**, na Prefeitura Municipal de Londrina sob nº **CMC 7.037-8**, estabelecido a Av, Jorge Casoni nº 1900, na cidade de Londrina – Pr.

Criada com objetivo principal de promover a Prática Desportiva, desenvolver, difundir e aprimorar o desporto em todas as suas modalidades, em particular o futebol, formando atletas em todas as suas categorias, visando à participação em competições profissionais ou não profissionais, nos níveis municipal, estadual, nacional e internacional.

O Clube também tem por objetivo promover, desenvolver, difundir e aprimorar a cultura nas suas mais diferentes modalidades.

O Clube, em 2023 concluiu a intervenção do Poder Judiciário da Justiça do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho – 9ª Região, da 6ª Vara do trabalho de Londrina, sob nº 86003-2006-673-09-00-6, iniciada no ano de 2010,

O Londrina Esporte Clube em 04 de novembro de 2010, firmou contrato de Associação para Administração do Departamento de Futebol Profissional e Amador (Não Profissional), licenciamento e Outras Avenças, com a SM Sports Assessoria e Consultoria Esportiva Ltda. “ SM Sports “, pelo período de 01.01.11 a 31.12.20, **repactuado em 2021, para o período de 01.01.2021 a 31.12.2025**, com a interveniência do Ministério Público do Trabalho “ MTP “, 9ª Região da 6ª Vara do Trabalho de Londrina “ 9ª R – 6ª VTL “, **em 30 de novembro de 2023, o Clube rescindiu** o contrato de Associação para Administração do Departamento de Futebol Profissional e Amador (Não Profissional), licenciamento e Outras Avenças, com a SM Sports Assessoria e Consultoria Esportiva Ltda. “ SM Sports “, assumindo o passivo de \$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), tendo sido liquidado o valor de \$ 2.549.943,60 (dois milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e tres reais e sessenta centavos)

Cláusula 5ª :

- A Administração do departamento de futebol profissional e amador (não profissional) e o uso do LEC no tocante ao futebol, serão exercidos com exclusividade pela SM SPORTS durante a vigência deste contrato, ficando a SM SPORTS autorizada, na cota parte que lhe cabe na parceria, por ordem e conta do LEC a contratar jogadores, administrar a renda das bilheterias, a administrar as rendas cotas da transmissão de jogos, patrocínios, propaganda e atividades afins, relacionadas ao departamento de futebol profissional e amador (não profissional).

REMUNERAÇÃO DA PRESIDENCIA E CONSELHO FISCAL

A Lei nº 5.172, de 25.10.1966, o Código Tributário Nacional, foi recepcionado pela Constituição Federal de 1988, adquirindo status de lei complementar. Conforme estabelecido no art. 14 do CTN., com disposto do Art 9º o LONDRINA ESPORTE CLUBE, não remunera a Presidência, Diretores e Conselho Fiscal, exclusivamente, os diretamente relacionados com os objetivos institucionais das entidades de que trata este artigo, e não distribuírem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado; aplicarem integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2023
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

2 BASE DE APRESENTAÇÃO E POLÍTICAS CONTÁBEIS

A entidade adota os princípios contábeis adotados no Brasil, previstos na legislação societária brasileira, no que for aplicável, embora seja constituída como uma entidade sem fins lucrativos, e suas demonstrações contábeis foram elaboradas com os procedimentos contábeis adotados no Brasil, CFC (Conselho Federal de Contabilidade) 1.429 DE 2013 QUE APROVOU A ITG 2003 (R1) - Entidade Desportiva, e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras estando em conformidade com as disposições da Lei nº11.638, aprovada em 28 de dezembro de 2007 com as respectivas modificações introduzidas pela Medida Provisória nº449 de 03 de dezembro de 2008, posteriormente convertida pela Lei nº 11.941/09. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.

A preparação das demonstrações contábeis requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da Administração do clube no processo de aplicação das políticas contábeis do clube. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e têm maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações contábeis estão divulgadas na nota 2.2.

As demonstrações contábeis foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, que, no caso de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado, outros ativos e passivos financeiros são ajustados para refletir a mensuração ao valor justo.

2.2 SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

As principais práticas contábeis adotadas pelo clube estão definidas abaixo e foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados. Exceto pela adoção das normas emitidas pelo IASB e CPC, que conforme descrito na Nota explicativa 3, que não causaram impacto relevante nas demonstrações contábeis do clube.

2.2.1. Moeda funcional

As demonstrações contábeis são apresentadas em reais (R\$), sendo essa a moeda funcional e de apresentação do clube.

(i) Transações e saldos

As transações em moeda estrangeira são inicialmente registradas à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ganhos e perdas resultantes da diferença entre a conversão dos saldos ativos e passivos, em moeda estrangeira, no fechamento do exercício são reconhecidos na demonstração do resultado do clube.

2.2.2 Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros são inicialmente registrados ao seu valor justo, acrescido, no caso de ativo financeiro ou passivo financeiro que não seja pelo valor justo por meio do resultado, dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão de ativo financeiro ou passivo financeiro. Sua mensuração subsequente ocorre a cada data de balanço de acordo com a classificação dos instrumentos financeiros nas seguintes categorias:

- (i) Custo amortizado;
- (ii) Valor justo por meio do resultado e;
- (iii) Valor justo por meio do resultado abrangente.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2023
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legal de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

2.2.3. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem os numerários em espécie, depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, as quais são prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

2.2.4. Contas a receber de clientes

São registradas e mantidas pelo valor nominal dos títulos decorrentes das negociações de direitos federativos, direitos de transmissão e patrocínio e publicidade, acrescidos de variações cambiais, quando aplicável. As perdas estimadas com crédito de liquidação duvidosa (“PECLD”) são constituídas com base em análise individual dos valores a receber, considerando:

(I) O conceito de perda incorrida e perda esperada, levando em conta eventos de inadimplência que tem probabilidade de ocorrência nos doze meses após a data de divulgação das referidas demonstrações contábeis;

(II) Ativos financeiros que já apresentam evidência objetiva de impairment em 31 de dezembro 2023.

As PECLD quando constituídas foram em montante considerado pela Administração necessário e suficiente para cobrir prováveis perdas na realização desses créditos, os quais podem ser modificados em virtude da recuperação de créditos junto a clientes devedores ou mudança na situação financeira de clientes.

2.2.5. Estoques

Os estoques, substancialmente representados por materiais de almoxarifado e esportivos, são registrados ao custo médio de aquisição, que não supera os valores de mercado ou valor líquido de realização. O custo desses estoques é reconhecido no resultado quando da baixa.

2.2.6. Outras contas a receber (circulante e não circulante)

Estas são demonstradas ao valor de custo ou de realização, dos dois, o menor, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetários auferidos.

2.2.7. Imobilizado

Avaliado ao custo de aquisição e/ou construção, acrescido de juros capitalizados durante o período de construção, quando aplicável para casos de ativos qualificáveis, e reduzido pela depreciação acumulada e pelas perdas por “impairment”, quando aplicável.

A depreciação dos demais ativos é calculada pelo método linear, para distribuir seu valor de custo ao longo da vida útil estimada, como segue:

	2023	2022
Móveis Utensílios – Esporte	36.216,69	36.216,69
Veículos	36.165,71	36.165,71
Máquinas e equipamentos	29.714,00	29.714,00
Móveis e utensílios	38.296,03	38.296,03

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2023
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Computadores	41.399,05	41.399,05
Móveis e utensílios – Adm	6.680,00	6.680,00
Equipamentos de informática	18.356,85	18.356,85
Instalações	3.262,00	3.262,00

Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício.

Os ganhos e as perdas em alienações são apurados comparando-se o valor da venda com o valor residual contábil e são reconhecidos na demonstração do resultado.

2.2.8. Ativos intangíveis

2.2.8.1. Atletas profissionais

Nessa rubrica estão registrados os gastos incorridos com aquisição de direitos federativos de atletas profissionais, formados na base, que são transferidos da rubrica “atletas em formação” para “atletas profissionais”, quando da profissionalização do atleta. A amortização é calculada de acordo com o prazo de vigência do contrato e perdas por redução do valor recuperável, quando aplicável.

2.2.8.2. Atletas em formação

Reconhecidos pelos valores gastos diretamente relacionados com a formação de atletas (alojamento, alimentação, transporte, educação, vestuário, assistência médica, comissão técnica, etc.). Quando da profissionalização do atleta, os custos são transferidos para a conta específica de “Atletas formados” e amortizados no resultado do exercício pelo prazo contratual firmado e perdas por redução do valor recuperável, quando aplicável.

2.2.9. Redução ao valor recuperável dos ativos não financeiros

Na data de cada demonstração contábil, o clube analisa se existem evidências de que o valor contábil de um ativo não será recuperado. Caso se identifique tais evidências, o clube estima o valor recuperável do ativo. O valor recuperável de um ativo é o maior valor entre: (a) seu valor justo menos custos que seriam incorridos para vendê-lo, e (b) seu valor em uso. O valor em uso é equivalente aos fluxos de caixa descontados (antes dos impostos) derivados do uso contínuo do ativo até o final da sua vida útil.

Quando o valor residual contábil do ativo exceder seu valor recuperável, o clube reconhece uma redução do saldo contábil deste ativo (impairment) e a eventual redução no valor recuperável dos ativos é registrada no resultado do exercício.

2.2.10. Fornecedores e outras contas a pagar

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios. São inicialmente reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros, caso aplicável.

2.2.11. Empréstimos e financiamentos

O saldo de empréstimos e financiamentos corresponde ao valor dos recursos captados, acrescidos dos juros e encargos proporcionais ao período incorrido, deduzidos das parcelas amortizadas. Se aplicável, os saldos de empréstimos e financiamentos contemplam a variação cambial reconhecida sobre o passivo.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2023
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Os empréstimos e financiamentos são classificados como passivo circulante, a menos que o clube tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.

2.2.12. Provisões

As provisões são reconhecidas quando o clube tem uma obrigação presente legal ou implícita como resultado de eventos passados ou expectativa de eventos futuros, sendo provável a saída de recursos para liquidar determinada obrigação, mensurada com base numa estimativa confiável do valor provisionado.

A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso.

Dentre as provisões levantadas pelo clube, se encontram as provisões para riscos tributários, trabalhistas e cíveis, as quais são provisionadas quando os processos judiciais são avaliados como perda provável, pelos assessores jurídicos e pela Administração do clube. Essa avaliação é efetuada considerando a natureza dos processos em questão, similaridades com causas julgadas anteriormente e andamento do julgamento das causas. Quando o clube espera que o valor de uma provisão seja reembolsado, em todo ou em parte, este ativo é reconhecido somente quando sua realização for considerada líquida e certa, sem haver a constituição de ativos sob cenários de incerteza.

2.2.13. Impostos e contribuições

Em virtude de ser um Clube sem fins lucrativos, goza do benefício de isenção do pagamento dos tributos federais incidentes sobre o resultado, de acordo com os artigos 178 a 192 Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

i) Programa de Integração Social (PIS)

Em virtude de ser um Clube sem fins lucrativos, está sujeito ao pagamento da contribuição para o PIS calculada sobre a folha de salários à alíquota de 1% de acordo com a Medida Provisória nº 2.158 de 24 de agosto de 2001 e posteriores alterações.

ii) Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS)

O Clube está recolhendo a quota patronal à alíquota de 4,5%, incidente sobre a folha de pagamento.

iii) Impostos sobre receitas do clube

As receitas estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes alíquotas básicas:
Imposto/Contribuição Alíquota (%):

- Programa de Integração Social (PIS): 1,65%-* Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS): 7,60%
- Seguridade Social (INSS): 5%

Programa de Integração Social (PIS)

Em virtude de ser um Clube sem fins lucrativos, goza do benefício de isenção do pagamento do PIS incidente sobre as receitas relativas às atividades próprias, de acordo com as Leis nº 9.532/97 e nº 10.833/03.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2023
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

(Alíquota de 1,65% para não próprias).

Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS)

Em virtude de ser um Clube sem fins lucrativos, goza do benefício de isenção do pagamento da COFINS incidente sobre as receitas relativas às atividades próprias, de acordo com as Leis nº 9.718/98 e nº 10.833/03.
(Alíquota de 7,60% para não próprias).

Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS)

O Clube por manter equipe de futebol profissional tem a contribuição empresarial da Seguridade Social deduzida à alíquota correspondente a 5% da receita bruta decorrente:

- a) Dos espetáculos desportivos de que participe no território nacional, em qualquer modalidade desportiva, inclusive jogos internacionais;
- b) De qualquer forma de patrocínio, licenciamentos de uso de marcas e símbolos de publicidade, ou propaganda e de transmissão dos espetáculos desportivos.

2.2.14. Reconhecimento da receita

2.2.14.1. Geral

A receita é apresentada líquida dos impostos incidentes. Compreende o valor justo da contraprestação a receber pela negociação de atletas, licenciamento de produtos, patrocínios entre outros. O Clube reconhece a receita quando o valor desta pode ser mensurado com segurança e é provável que benefícios econômicos fluirão para o Clube.

Receitas com repasses de direitos federativos são contabilizadas no momento em que os contratos são assinados e/ou os direitos federativos são transferidos ao outro clube.

2.2.14.2 Receita de mecanismo de solidariedade

Decorrente do recebimento de um percentual destinado de todos os valores pagos pelas transferências internacionais dos atletas ao clube que participou de sua formação, conforme previsto no artigo 21 do Regulamento de Transferências da FIFA com o intuito de beneficiar os clubes formadores e de compensá-los financeiramente.

2.2.14.3. Receita com direito de transmissão de jogos

As receitas com direito de transmissão de jogos são contabilizadas com base nos contratos celebrados com as empresas de mídia detentoras desses direitos e reconhecidas em conformidade com a competência dos eventos vinculados a esses contratos.

2.2.14.4. Receitas de publicidade (patrocínios)

As receitas com patrocínio são contabilizadas com base nos contratos celebrados com os respectivos patrocinadores, de acordo com a vigência estipulada para veiculação de sua marca junto ao Clube.

2.2.14.5. Receitas de royalties (licenciamento de produtos)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2023
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

A receita de royalties é reconhecida pelo regime de competência, de acordo com a metodologia e taxas percentuais definidas nos contratos celebrados com os franqueados.

2.2.14.6. Receita financeira

A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido, usando o método da taxa efetiva de juros.

2.2.15. Novos pronunciamentos técnicos adotados

Foram aprovadas e emitidas as seguintes novas normas pelo IASB e pelo CPC, que entraram em vigor e foram adotadas efetivamente a partir de 1º de janeiro de 2018. A Administração efetuou sua avaliação conforme mencionado abaixo e não identificou impactos.

(i) IFRS 15 - Receita de Contratos com Clientes (CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente)

A principal mudança resultante da adoção do IFRS 15 (CPC 47) decorre dos princípios que uma entidade aplicará para determinar a mensuração da receita e como e quando ela é reconhecida, baseada em cinco passos:

- (1) Identificação dos contratos com os clientes;
- (2) Identificação das obrigações de desempenho previstas nos contratos;
- (3) Determinação do preço da transação;
- (4) Alocação do preço da transação à obrigação de desempenho previstas nos contratos e
- (5) Reconhecimento da receita quando a obrigação de desempenho é atendida.

A nova norma substitui o IAS 11 - Contratos de Construção e o IAS 18 – Receitas e correspondentes interpretações.

(ii) IFRS 9 - Instrumentos Financeiros (CPC 48 – Instrumentos Financeiros)

A norma aborda a classificação, a mensuração e o reconhecimento de ativos e passivos financeiros.

As principais alterações do IFRS 9 foram os novos critérios de classificação de ativos financeiros em três categorias:

- (1) Mensurados ao valor justo por meio do resultado abrangente;
- (2) Mensurados ao custo amortizado e
- (3) Mensurados ao valor justo por meio do resultado.

Dependendo da característica de cada instrumento e finalidade para quais foram adquiridos, podendo ser classificado em resultado financeiro ou resultado abrangente. Adicionalmente a norma traz um novo modelo de impairment para ativos financeiros sendo um modelo prospectivo de “perdas de créditos esperadas” com base no histórico de perdas incorridas, em substituição ao modelo atual de perdas incorridas.

As classificações de passivos financeiros permanecem os mesmos já previstos no IAS 39 (CPC 39) – Instrumentos Financeiros: Apresentação, somente sendo incluídas as regras relativas aos passivos financeiros mensurados ao valor justo, não aplicável para as operações mantidas pela fundação.

A Administração adotou o novo pronunciamento e, considerando as suas transações na data de adoção, não identificou mudanças que tivessem impacto relevante sobre as demonstrações contábeis do clube, haja visto que os instrumentos financeiros que mantém não são complexos e não apresentam risco significativo de

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2023
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

impacto em sua remensuração, assim como não apresentam risco significativo de impairment ou de redução de valor de forma significativa em função de expectativa de perdas futuras, sendo aplicado somente as classificações dos ativos financeiros nas categorias previstas.

As compras e vendas de ativos financeiros são reconhecidos na data em que a operação é negociada e baixados quando os fluxos de caixa do investimento tenham vencido ou sejam recebidos, desde que todos os riscos e benefícios de sua propriedade lhe sejam transferidos.

Os ativos financeiros mantidos pelo clube em 31 de dezembro de 2021 são classificados da seguinte forma:
Custo amortizado

Ativos financeiros mantidos pelo clube são mantidos para gerar fluxos de caixas contratuais decorrentes do valor do principal e juros, quando aplicável, menos qualquer redução quanto à perda do valor recuperável. São classificados nesses itens os saldos de caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, outros ativos, com as variações reconhecidas no Resultado Financeiro.

Mensurados ao valor justo por meio do resultado

Ativos financeiros mantidos pelo clube mensurados ao valor justo por meio do resultado correspondem aos saldos de títulos e valores mobiliários, com as variações reconhecidas no Resultado Financeiro, por opção do clube.

2.2.16. Novos pronunciamentos técnicos, revisões e interpretações emitidas e não vigentes

Foram aprovadas e emitidas a seguinte norma e interpretação pelo IASB, que ainda não está em vigência e não foi adotada de forma antecipada pelo clube. A Administração avalia os impactos de sua adoção conforme mencionado abaixo:

(i) IFRS 16 – Operações de Arrendamento Mercantil (CPC 06 (R2) - Operações de Arrendamento Mercantil)

A nova norma substitui o IAS 17 – “Operações de Arrendamento Mercantil” e correspondentes interpretações e determina que os arrendatários passam a ter que reconhecer o passivo dos pagamentos futuros e o direito de uso do ativo arrendado para praticamente todos os contratos de arrendamento mercantil, incluindo os operacionais, podendo ficar fora do escopo dessa nova norma determinados contratos de curto prazo ou de valores irrelevantes dos ativos envolvidos na operação. Os critérios de reconhecimento e mensuração dos arrendamentos nas demonstrações contábeis dos arrendadores ficam substancialmente mantidos. Essa norma entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

3. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

Na elaboração das demonstrações contábeis foram utilizados julgamentos, estimativas e premissas contábeis para a contabilização de certos ativos e passivos e outras transações, e no registro das receitas e despesas do exercício. A definição dos julgamentos, estimativas e premissas contábeis adotadas pela Administração é elaborada com a utilização das melhores informações disponíveis na data das referidas Demonstrações Financeiras, envolvendo experiência de eventos passados, previsão de eventos futuros, além do auxílio de especialistas, quando aplicável.

As demonstrações contábeis incluem várias estimativas, tais como, mas não se limitando, a realização dos créditos a receber decorrentes da negociação de direitos federativos, provisões para riscos fiscais, previdenciários, cíveis e trabalhistas, impairment de ativos não financeiros relacionados aos atletas

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2023
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

profissionais e ao custo de formação de atletas.

Os resultados reais dos saldos constituídos com a utilização de julgamentos, estimativas e premissas contábeis, quando de sua efetiva realização, podem ser divergentes, podendo o clube estar exposto a perdas que podem ser materiais.

4. Caixa e equivalentes de caixa

	2023	2022
Caixa	71,06	12.032,50
Caixa Econômica Federal	8.683,03	1.463,89
Londrina Bank – CC – Banco topázio S/A	1,88	1,88
Aplicações financeiras – Poupança	2.500.442,77	7.052,19
Total	2.509.198,74	20.550,46

5. Contas a receber

	2023	2022
5.1. Créditos	0,00	390.000,00
5.1. Patrocínios a Receber do Gestor SM Sports	637.950,19	1.369.860,41
5.2. Gestor SM Sports a Receber	11.226.015,66	10.768.742,97
5.2. /-/ Transf. Do Gestor SM Sports	(-) 11.226.015,66	(-) 10.768.742,97
5.3. Gestor SM Sports / Custo de Salários	43.814.155,34	40.578.788,80
5.3. /-/ Transf. Gestor SM Sports / Pgto Salários	(-) 43.814.155,34	(-) 38.444.017,82
5.5. Contratos de Licenciamento Marca	1.901,75	58,40
Total	639.851,94	3.894.689,79
Circulante	639.851,94	3.894.689,79
Não circulante	0,00	0,00
Total	639.851,94	3.894.689,79

Movimentação Cota Parte LEC Contrato de Gestão Administrativa

5.1 - Patrocínios a Receber do Gestor SM Sports, relativo a direito a receber de Patrocínios recebidos pelo Gestor SM Sports a serem repassados.

5.2 - Patrocínios Gestor SM Sports a Receber,

	31/12/2022	Baixas	Adições	31/12/2022
Gestor SM Sports a receber	10.768.742,97	0,00	457.272,69	10.768.742,97
Total	10.768.742,97	0,00	457.272,69	10.768.742,97

A movimentação representa o recurso oriundo de seu valor integral de contratos firmados, relativos a cota parte do LEC que lhe cabe, por ordem e conta do LEC de contratar jogadores, administrar a renda das bilheteria, a administrar as rendas cotas da transmissão de jogos, patrocínios, propaganda e atividades afins, relacionadas ao departamento de futebol profissional e amador (não profissional), devidamente espelhado em contas analíticas em Balanço Patrimonial, acrescido de novos contratos e devida dedução de cancelamentos de contratos, abrangendo todo o período de contrato de 01.11.2011 a 31.12.2023, registradas sob conta Débito e sua respectiva conta redutora CREDORA, para manutenção do historico original, mantido os registros nos exercícios que foram auferidos.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2023
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

5.3 - Gestor SM Sports / Custo de Salários

A movimentação representa o recurso despendido pelo Gestor SM Sports, para contratar jogadores/atletas, e custo de encargos de tributaries, relacionadas ao departamento de futebol profissional e amador (não profissional), devidamente espelhado em contas analíticas em Balanço Patrimonial, abrangendo todo o período de contrato de 01.11.2011 a 31.12.2023, registradas sob conta Débito por sua realização e sua respectiva conta redutora CREDORA pelo seu efetivo pagamento, para manutenção do historico original, mantido os registros nos exercícios que foram auferidos.

O Londrina Esporte Clube em 04 de novembro de 2010, firmou contrato de Associação para Administração do Departamento de Futebol Profissional e Amador (Não Profissional), licenciamento e Outras Avenças, com a SM Sports Assessoria e Consultoria Esportiva Ltda. “ SM Sports “, pelo período de 01.01.11 a 31.12.20, repactuado em 2021, para o período de 01.01.2021 a 31.12.2025, com a interveniência do Ministério Público do Trabalho “ MTP “, 9ª Região da 6ª Vara do Trabalho de Londrina “ 9ª R – 6ª VTL “, **em 30 de novembro de 2023, o Clube rescindiu** o contrato de Associação para Administração do Departamento de Futebol Profissional e Amador (Não Profissional), licenciamento e Outras Avenças, com a SM Sports Assessoria e Consultoria Esportiva Ltda. “ SM Sports “,

Cláusula 5ª :

– A Administração do departamento de futebol profissional e amador (não profissional) e o uso do LEC no tocante ao futebol, serão exercidos com exclusividade pela SM SPORTS durante a vigência deste contrato, ficando a SM SPORTS autorizada, na cota parte que lhe cabe na parceria, por ordem e conta do LEC a contratar jogadores, administrar a renda das bilheterias, a administrar as rendas cotas da transmissão de jogos, patrocínios, propaganda e atividades afins, relacionadas ao departamento de futebol profissional e amador (não profissional).

(i) Repasse de direitos federativos

Clube	Atleta	2023	2022
		0,00	0,00
Abertura por vencimento dos valores vencidos e a vencer:			
		2023	2022
A vencer		0,00	0,00
Vencidos:			
Até 30 dias		0,00	0,00
De 31 a 60 dias		0,00	0,00
De 61 a 90 dias		0,00	0,00
De 91 a 180 dias		0,00	0,00
Perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa		0,00	0,00
Total		0,00	0,00
Movimentação das perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa:			
		2023	2022
Saldo inicial		0,00	0,00
Adições		0,00	0,00
Baixas		0,00	0,00
Saldo final		0,00	0,00

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2023
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

5.4. Receita de Venda Cartão Londrina Bank, vendas efetuadas a crédito com recebimento em 30 dias.

	2023	2022
Receita Venda Cartão Londrina Bank	0,00	0,00
Receita a Liberar Cartão Londrina Bank	0,00	0,00
Saldo final	0,00	0,00

5.5. Contratos de Licenciamento Marca

Direitos de licenciamento da marca com recebimentos em 30 dias.

	2023	2022
Destra Tecnologia Ltda - License	0,00	0,00
Canecaria Industria e Comercio Eireli	1.843,35	0,00
Armazem dos Brindes Ltda	58,40	58,40
Dry Company do Brasil Tecnologia Ltda	0,00	0,00
Saldo final	1.901,75	15.146,06

6. Receita a Apropriar

7.1 - Antecipação efetuada pela a Confederação Brasileira de Futebol, cota parte do Campeonato Brasileiro da Série “ B “ ano 2023, tendo em vista a não fechamento do contrato de transmimissão dos jogos.

7.3 - Antecipação junto a Confederação Brasileira de Futebol, cota parte do Campeonato Brasileiro da Copa do Brasil ano 2024.

	2023	2022
1 CBF Antecipação – Brasileiro Serie B a apropriar	7.410.000,00	0,00
2 CBF Antecipação – Copa do Brasil a apropriar	500.000,00	0,00
Saldo final	7.910.000,00	0,00

7. Estoques

	2023	2022
Material esportivo	0,00	0,00
Almoxarifado	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
Total	0,00	0,00

8. Adiantamentos

	2023	2022
Adiantamentos a Funcionários	90,54	90,54
Adiantamento de férias	10.684,47	7.630,54
Impostos a Recuperar	296,74	296,74
Total	11.071,75	8.017,73

9. Realizável a Longo Prazo

	2023	2022
Depósitos Judiciais	10.705,60	8.546,83
Depósitos Judiciais Ministério Publico	97.823,70	2.689.183,08
Total	108.529,30	2.697.729,91

O Clube, ficou no período de 2010 a 2022, sob intervenção do Poder Judiciário da Justiça do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho – 9ª Região, da 6ª Vara do trabalho de Londrina, sob nº 86003-2006-673-09-00-6, suas rendas e receitas são depositada em contas judicias, liberadas conforme fluxo de caixa, com saldo disponível para saque.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
 Em 31 de dezembro de 2023
 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

10. Investimentos Temporários

	2023	2022
Direito de uso – LondrinaBank	0,00	100.000,00
Total	0,00	100.000,00

i) No exercício corrente o Clube encerrou Contrato celebrado junto a Logbank soluções em Pagamento S/A., para viabilizar a prestação de serviços de pagamento para uma rede de Usuários credenciados. Considerando que para tanto, Logbank desenvolveu solução tecnológica proprietária para captura, processamento e liquidação financeira de transações realizadas com determinados instrumentos de pagamento, tanto no ambiente físico como online (“Solução de Captura de Transações”).

11. Imobilizado

	Custo	Depreciação Acumulada	2023	Líquido 2022
Móveis e utensílios – esporte	36.216,69	36.216,69	0,00	0,00
Veículos	36.165,71	36.165,71	0,00	0,00
Máquinas e equipamentos	29.714,00	29.714,00	0,00	0,00
Móveis e utensílios	38.296,03	38.296,03	0,00	0,00
Móveis e utensílios – Adm	6.680,00	6.680,00	0,00	0,00
Equipamentos de informática	41.399,05	26.657,29	4.608,44	7.529,59
Instalações	3.262,00	3.262,00	0,00	0,00
Total	191.733,48	136.166,59	4.608,44	7.539,59

Movimentação do ativo imobilizado

	31/12/2022	Adições	Baixas	Depreciação	31/12/2023
Móveis e utensílios – esporte	4.516,77	0,00	0,00	4.516,77	0,00
Máquinas e equipamentos	3.917,35	0,00	0,00	3.917,35	0,00
Móveis e utensílios	22.365,90	0,00	0,00	22.365,00	0,00
Móveis e utensílios – Adm	891,00	0,00	0,00	891,00	0,00
Móveis e utensílios Equipamentos de informática	19.350,20	00,00	0,00	4.608,44	14.741,76
Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	51.041,22				

12. Intangível

	2023	2022
Atletas contratados	0,00	0,00
Atletas formados	0,00	0,00
Atletas em formação	0,00	0,00
Outros intangíveis	0,00	0,00
Total	0,00	0,00

Movimentação do intangível

Controladora	31/12/2022	Adições	Baixas	Amortização	31/12/2023
Atletas contratados Atletas formados					
Atletas em formação					
Outros intangíveis					
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

13. Fornecedores

	2023	2022
Fornecedores de Materiais	803,00	0,00
Fornecedores de Serviços	67.838,80	67.239,31
Total	68.641,80	67.239,31

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
 Em 31 de dezembro de 2023
 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

14. Obrigações trabalhistas e tributária Próprias	2023	2022
INSS a Recolher	27.333,84	0,00
PIS a Recolher	1.955,16	0,00
RRF Salários a Recolher	3.847,79	0,00
Provisão de férias e 13º salário	0,00	0,00
ISS Retido PF/PJ a recolher	87,26	92,33
Total	33.224,05	92,33

15. Obrigações trabalhistas e tributária Parceria	2023	2022
Salario a Pagar – Parceria	104.126,29	0,00
Pensao alimenticia a Pagar	2.250,00	0,00
13 Salario a Pagar	19.076,66	0,00
INSS a Recolher	827.422,57	206.289,90
FGTS a Recolher	640.302,42	302.380,62
PIS s/Folha a Pagar	67.249,74	15.660,25
IRRF s/Salários a Pagar	762.974,82	179.971,31
Contribuição Sindical a Recolher	1.500,00	1.040,00
Processo Trabalhista	289.800,00	0,00
Total	2.714.702,50	705.342,08

Os recursos para recolhimento dos Encargos de Impostos, foram repassados pelo LEC ao Gestor SM Sports, devedor solidário, que diante ao período de Pandemia. 2022 e 2023 não efetuou o recolhimento.

16. Entidades Federativas e Federações	2023	2022
SM Sports / Patrocinios a Repassar	96.138,79	96.138,79
SM Sports – Cessão de Espaço – VGD a pagar	0,00	3.630,92
CBF – Antecipacao Serie B 2023	7.410.000,00	0,00
CBF – Antecipacao Copa do Brasil	500.000,00	0,00
Total	8.006.138,79	99.769,08

17. Contrato de Gestão administrativa do Futebol	2023	2022
Repasso ao Gestor SM Sports	0,00	0,00
Total	0,00	0,00

Movimentação Contrato de Gestão Administrativa

	31/12/2022	Baixas	Adições	31/12/2023
Repasses ao Gestor SM Sports	136.340.203,11	0,00	4.057.343,09	140.397.546,20
/-/ Repassado Cont. Gestão SM Sports	136.340.203,11	0,00	4.057.343,09	140.397.546,20
Total	0,00	0,00	0,00	0,00

A movimentação representa os recursos oriundos de seus valor de contrato firmados, por ordem e conta do LEC a contratar jogadores, administrar a renda das bilheterias, a administrar as rendas cotas da transmissão de jogos, patrocinios, propaganda e atividades afins, relacionadas ao departamento de futebol profissional e amador (não profissional), devidamente espelhado em contas analíticas em Balanço Patrimonial, abrangendo todo o período de contrato, registradas sob conta credora e devedora, para manutenção do historico original, mantido os registros nos exercícios que foram auferidos

O Londrina Esporte Clube, **rescindiou o contrato em 30 de novembro de 2023**, celebrado 04 de novembro de 2010, firmou contrato de Associação para Administração do Departamento de Futebol Profissional e Amador (Não Profissional), licenciamento e Outras Avenças, com a SM Sports Assessoria e Consultoria Esportiva Ltda. “ SM Sports “, pelo período de 01.01.11 a 31.12.20, repactuado em 2021, para o período de

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2023
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

01.01.2021 a 31.12.2025, com a interveniência do Ministério Público do Trabalho “ MTP “, 9ª Região da 6ª Vara do Trabalho de Londrina “ 9ª R – 6ª VTL “,

Cláusula 5ª :

- A Administração do departamento de futebol profissional e amador (não profissional) e o uso do LEC no tocante ao futebol, serão exercidos com exclusividade pela SM SPORTS durante a vigência deste contrato, ficando a SM SPORTS autorizada, na cota parte que lhe cabe na parceria, por ordem e conta do LEC a contratar jogadores, administrar a renda das bilheterias, a administrar as rendas cotas da transmissão de jogos, patrocínios, propaganda e atividades afins, relacionadas ao departamento de futebol profissional e amador (não profissional).

18. Utilidades e Serviços a Pagar	2023	2022
Prestação de Serviços a Pagar	387,66	387,66
Total	387,66	387,66

19. Serviços de Estádio (Arena)	2023	2022
IRRF s/Eventos PJ (Cod 1708 e 3280)	499,91	37,15
Cofins s/Eventos PJ (Cod 5960)	1.046,83	91,06
PIS (Cod 5979) Eventos Retido a Recolher	200,54	0,00
CRF (Cod 5952) Eventos C.Sociais Retido a Recolher	0,00	0,00
ISS a Recolher Sobre Jogos	0,00	0,00
Total	1.747,28	128,21

Os recursos para recolhimento dos Encargos de Impostos, foram repassados pelo LEC ao Gestor SM Sports, devedor solidário, que diante ao período de Pandemia não efetuou o recolhimento.

20. Obrigações Tributaria e Trabalhista Exigível Longo Prazo

	2023	2022
Obrigaçao Trabalhista Ministério Público (i)	263.416,64	263.416,64
PROFUT (Lei nº 13.155) FGTS (ii)	903.260,61	1.057.214,02
Parcelamentos Impostos Federais (iii)	1.314.542,09	1.458.331,13
Total	2.217.802,70	2.778.961,79

i) Tribunal Regional do Trabalho – 9ª Região, da 6ª Vara do trabalho de Londrina, sob nº 86003-2006-673-09-00-6.

ii) Parcelamento do Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro - PROFUT, de que trata a Lei nº 13.155 de 4 de agosto de 2015 e instituiu parcelamento especial para recuperação de dívidas das entidades desportivas com a União Federal. O prazo de parcelamento é de 180 (cento e oitenta) meses e os benefícios são: redução de 70% (setenta por cento) das multas, 40% (quarenta por cento) dos juros e 100% (cem por cento) dos encargos legais. Desde novembro de 2016, o Clube está recolhendo os tributos e a confirmação dos efeitos do Parcelamento PROFUT depende também da consolidação do cálculo dos débitos por parte da autoridade fiscal, de modo que o montante hoje reconhecido no passivo do Clube poderá sofrer alterações. Os órgãos que consolidaram o Parcelamento PROFUT são: Caixa Econômica Federal – CEF, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional PGFN.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
 Em 31 de dezembro de 2023
 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Parcelamentos	Período	nº de Parcelas	Parcelas Restantes	Dezembro 2022	Dezembro 2023
PROFUT – FGTS	Até 2023	180	91	77	89

iii) Parcelamento simplificado da Secretaria da Receita Federal Procuradoria da Receita Federal

Parcelamentos	Período	nº de Parcelas	Parcelas Restantes	Dezembro 2023	Dezembro 2022
PGNF- INSS	Até 2027	60	43	222.742,24	245.356,35
PGNF- IRRF	Até 2034	145	128	35.489,01	48.796,58
SRF – INSS	Até 2027	60	46	210.013,89	225.381,75
SRF – IRRF	Até 2027	60	46	258.228,68	289.553,93
SRF – Impostos	Ate 2026	49	43	588.068,27	649.242,52

21. Antecipação de Receitas	2023	2022
i) Liga Forte	804.986,95	0,00
Total	804.986,95	0,00

i) Conforme acordo financeiro firmado com LIGA FORTE FUTEBOL DO CLUBE, refere-se antecipação de direitos de transmissão.

22. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

22.1 – CONTAS A RECEBER

Refere-se o conta a receber de transferência de direitos econômicos, federativos e formação, não foram consignados em contas própria do LEC, por serem firmados com interveniência e registro em contas de demonstrações contábeis do Gestor “ SM Sports “, representa os direitos e obrigações em relação recursos para atendimento das necessidades financeiras entre o Londrina Esporte Clube e o gestor do Departamento de Futebol Profissional e Amador (não profissional), em consequencia do Instrumento assinado em 04 de novembro de 2010, contrato de Associação para Administração do Departamento de Futebol Profissional e Amador (Não Profissional), licenciamento e Outras Avenças, com a SM Sports Assessoria e Consultoria Esportiva Ltda. “ SM Sports “, pelo período de 01.01.11 a 31.12.20, com a interveniência do Ministério Público do Trabalho “ MTP “, 9ª Região da 6ª Vara do Trabalho de Londrina “ 9ª R – 6ª VTL “, Cláusula 5ª :

- A Administração do departamento de futebol profissional e amador (não profissional) e o uso do LEC no tocante ao futebol, serão exercidos com exclusividade pela SM SPORTS durante a vigência deste contrato, ficando a SM SPORTS autorizada, na cota parte que lhe cabe na parceria, por ordem e conta do LEC a contratar jogadores, administrar a renda das bilheteria, a administrar as rendas cotas da transmissão de jogos, patrocínios, propaganda e atividades afins, relacionadas ao departamento de futebol profissional e amador (não profissional).

São assim apresentados:

Parte negociadora	Transação	Valor da transação em moeda estrangeira (em milhares)	Dezembro 2022	Dezembro 2021
Portimonense Futebol Sad	Transferência definitiva do atleta Anderson Oliveira	500.000 euros	481.700	481.700
Portimonense Futebol Sad	Transferência definitiva do atleta Felipe Vieira	800.000 euros	36.580	36.580
Portimonense Futebol Sad	Transferência definitiva do			

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2023
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Maritimo Futebol	atleta Lucas Oliveira	900.000 euros	77.733	77.733
	Transferência definitiva do			
Portimonense Futebol Sad	atleta Marcelo	500.000 euros	25.000	25.000
	Transferência definitiva do			
	atleta Romulo	350.000 euros	200.000	200.000

22.2 COMPOSIÇÃO DOS ATLETAS

Em 31 de dezembro de 2023, o Clube mantém vínculo com Atletas profissionais entre contratados, atletas formados e atletas emprestados. O percentual de participação nos direitos econômicos dos atletas é assim representado:

Atleta	Participação 2022	Participação 2023
Felipe Vieira	100,00 %	100,00%
Marcelo Antonio Oliveira	30,00%	30,00%

23. RECEITA ORDINÁRIA PATRIMONIAL

As contas contábeis e nomenclatura, as movimentações estão alocadas de acordo com a Cláusula Décima Quarta e Décima Quinta a saber:

- Cláusula Décima Quarta: Dos valores líquidos resultantes de quotas de transmissão de jogos, patrocínios e borderões de partidas de futebol, 80% (oitenta por cento) caberão à SM SPORTS e 20% (vinte por cento) ao LEC, para o período de 01/01/2011 a 31/12/2016, passando a partir de 2017 a 90% (oitenta por cento) caberão à SM SPORTS e 10% (vinte por cento) ao LEC, para evidenciar os percentuais nas contas contábeis e Balanço Patrimonial e Demonstrações, possuem a seguinte descrição individualizadas a saber:

- Cláusula Décima Quinta:“ Das eventuais receitas angariadas por intermédio de recursos públicos também caberá 80% (oitenta por cento) à SM SPORTS e 20% (vinte por cento) ao LEC, para o período de 01/01/2011 a 31/12/2016, passando a partir de 2017 a 90% (oitenta por cento) caberão à SM SPORTS e 10% (vinte por cento) ao LEC, para evidenciar os percentuais nas contas contábeis e Balanço Patrimonial e Demonstrações, possuem a seguinte descrição individualizadas “

Representando os recursos oriundos de seus valor de contrato firmados, por ordem e conta do LEC a contratar jogadores, administrar a renda das bilheterias, a administrar as rendas cotas da transmissão de jogos, patrocínios, propaganda e atividades afins, relacionadas ao departamento de futebol profissional e amador (não profissional), devidamente espelhado em contas analíticas em Balanço Patrimonial, abrangendo todo o período de contrato, registradas sob conta credora e devedora, para manutenção do historico original, mantido os registros nos exercícios que foram auferidos

O Londrina Esporte Clube em 04 de novembro de 2010, firmou contrato de Associação para Administração do Departamento de Futebol Profissional e Amador (Não Profissional), licenciamento e Outras Avenças, com a SM Sports Assessoria e Consultoria Esportiva Ltda. “ SM Sports “, pelo período de 01.01.11 a 31.12.20, repactuado em 2023, para o período de 01.01.2021 a 31.12.2025, com a intervenção do Ministério Público do Trabalho “ MTP “, 9ª Região da 6ª Vara do Trabalho de Londrina “ 9ª R – 6ª VTL “, Estão evidenciado analiticamente no Balanço Patrimonial (notas 5 e 17), e anexo 1

Investimento	Receita Valor	LEC Valor
1 – Patrocinadores	18.754.880,53	1.990.323,68
2 – Direitos Federativos de Atletas	37.858.860,02	2.368.432,89
3 – Administração Sócio Torcedor	1.912.305,61	261.587,50
4 – Receita de Televisão	9.536.696,87	985.394,34
5 – Cotas de Participação CBF e FPF	50.388.568,94	4.095.039,72

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2023
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

6 – Jogos Amistosos	1.277.501,49	75.343,60
7 – Jogos do Brasileiro	10.984.292,13	573.075,25
8 – Jogos da Copa do Brasil	1.229.896,82	115.666,74
9 – Jogos do Paranaense	7.987.716,92	521.878,28
10 – Jogos da Primeira Liga	2.860.813,53	239.273,66
Total	141.647.546,20	11.226.015,66

24. Ordinárias

Assim, os grupos de contas contábeis de Receita e Despesa, havendo na nomenclatura contábil a palavra GESTOR, representa recursos de receitas transferidas e despesa/custo despendido pela SM Sports.

Futebol Profissional de Base > Receitas com Campeonatos:

- A) Contas com descrição, seguindo o Padrão:
- A.1) Receita com Campeonatos > Campeonato Paranaense: Representa receita própria do LEC, equivalente ao percentual de contrato;
- A.2) Receita com Campeonatos > Receita de Bilheteira – GESTOR: Representa receita repassada para administração da SM Sports, com destaque ao enunciado GESTOR, equivalente ao percentual de contrato.

25. Dedução da Receita Ordinária

Custo com imposto Municipal, Estadual e Federal, incidentes nos recursos das atividades.

26. Custo Futebol Profissional

- A.1 Custo Futebol Profissional > /-/ Custo Campeonato Brasileiro > /-/ Gestor Campeonato Brasileiro Série “A”: Representa custo para administração da SM Sports, com destaque ao enunciado GESTOR, equivalente ao percentual de contrato;
- A.2 /-/ Custo Direito Transmissão Jogos > /-/ Direito de Transmissão Camp. Brasileiro Série “A”: Representa custo administrativo do LEC, com destaque ao enunciado GESTOR, equivalente ao percentual de contrato;

27. Despesas do Futebol Profissional e de Base

- Despesas com Pessoal – Futebol Profissional: Representa custo com Atletas para administração da SM Sports .

28. Marketing e Propaganda Futebol de Base

- Despesas com Marketing – Futebol Profissional: Representa investimento com fomentar da marca LEC, junto aos sócios e investidores, resgatando a identidade perante a sociedade.

Para consecução do objetivo foram investidos recursos financeiros nas seguintes áreas.

- a – Marketing Representações – Futebol
- b – Marketing – Filmagens – Futebol amador
- c – Promocional – Brindes – Futebol amador
- d – Marketing – E-Commerce-Markeplace Loja
- e – Marketing – Fotografia – Jornal
- f – Basquete – Kickboxing – São Silvestre
- g – Marketing – Projeto Timemania
- h – Marketing – TV LEC

29. Departamento do Esporte amador e de Base

Futebol de Base Escolinha: Esteve a cargo da administração do LEC no período de 01.01.2011 a 31.12.2020,

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2023
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

sendo transferido a administração para a SM Sports, conforme contrato.

30. Departamento Social e Eventos

Departamento Social: Despesas com atividades de manutenção física e integração para com associados, realizando eventos sociais e atividade física em academia de condicionamento físico.

31. Despesas de Administração Secretaria

Despesas de Secretaria: Despesas realizada com a manutenção administrativa da entidade.

32. Despesas de Administração Secretaria

Manutenção de Infra-Extrutura: Despesas com a manutenção dos objetivos da instituição para oferecer condições a realização das atividades destacando aos projetos:

a – Conservação de Equipamentos e Máquinas

b – Conservação de Imóveis - Refeitório

c – Conservação de Instalações – Alojamento - Marquise

d – Conservação Campo

e – Conservação Manutenção Vestiário

f – Conservação VGD

g - Estádio do Café: Co-participação na estrutura de apoio administrativo ao vestiário e sala de imprensa.

h - Reforma do Gramado do VGD

i - Criação da Memória do LEC com a instalação do Museu do LEC, com a Estátua representativa do atleta Carlos Alberto Garcia.

j – Sala de Academia

l – Sala de Musculação

33 - Reestruturação Administrativa Financeira e Desenvolvimento Social

No período da Intervenção do Ministério Público do Trabalho o LEC, 01.01.2011 a 31.05.2022, possibilitou liquidar e parcelar débitos junto a Fazenda Federal, relativo ao Imposto administrados pela Receita Federal no Programa Profut, liquidado, e dentro do Programa Profut FGTS perante a Caixa Econômica Federal (nota 21) e Fazenda Municipal, programa REFIS para pagamento da taxas e IPTU, procedeu a divulgação da Cidade de Londrina, através de Projeto de Divulgação Escrita, o resgate da Memória do LEC com a criação do Museu do LEC Edson Henrique dos Santos, promove desenvolvimento do Esporte através da Escolinha de Futebol, onde promoveu a adequação dos espaço físico com a manutenção e reforma do Alojamento, Gramado do VGD, Marquise da Arquibancada do VGD e Refeitório.

Investimento financeiro desta reestruturação administrativa e promovendo a fortificação da marca LEC, transcrevemos abaixo os valores aplicados:

Investimento	Valor
A – Desenvolvimento do Esporte, Escolinha	2.275.481,74
a – Despesa do Futebol de Base (nota 30)	2.275.481,74
B – Manutenção da Infra-Estrutura (nota 32)	1.767.281,74
a - Aquisição e Conservação de Máquinas e Equipamentos	49.935,25
b - Conservação de Imóveis – Área comum (Refeitório)	78.077,51
c - Conservação de Instalações – Alojamento e Marquise	106.146,04
d - Conservação do Campo – VGD	50.942,10
e - Conservação Manutenção Vestiário	49.564,47
f - Estádio do Café	168.034,93
g - Conservação do VGD	961.100,58

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2023
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

h - Troca Gramado VGD	168.416,72
i - Museu do LEC	89.465,10
j - Academia	33.802,89
l - Sala de Musculação	11.796,15
C - Marketing e Propaganda do Futebol Amador (nota 29)	712.268,95
a - Marketing Representações - Futebol	5.675,00
b - Marketing - Filmagens - Futebol amador	4.500,00
c - Promocional - Brindes - Futebol amador	2.122,40
d - Marketing - E-Commerce-Markeplace Loja	97.258,40
e - Marketing - Fotografia - Jornal	407.328,54
f - Basquete - Kickbonxing - São Silvestre	7.685,00
g - Marketing - Projeto Timemania	166.103,75
h - Marketing - TV LEC	21.595,86

Investimento financeiro no Saneamento, parcelando e liquidando débitos com as Fazenda, Federal e Municipal, promovendo a abaixo os valores aplicados:

Investimento Valor

D - Obrigações Fiscais e Tributárias	6.070.293,76
a - Profut / FGTS - Em parcelamento (nota 21)	959.809,64
b - Profut / SRF - Liquidado em 2017	4.024.392,30
c - IPTU e Taxas - Liquidado em 2015	1.086.091,82

Total de Investimentos (A + B + C + D) **10.825.326,19**

Responsável Legal

GETULIO MARQUES CASTILHO
PRESIDENTE
CPF nº 277.773.759-20
R.G. Nº 962.717-0

MARCOS WANDERLEY MARQUES
Contador
CRC-PR Nº 033828/O-5
CPF Nº 434.325.579-49